



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/18)

(VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB)

Cria, na Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração dos 110 anos da Imigração Japonesa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração dos 110 anos da Imigração Japonesa, que irão se completar no ano de 2018.

Art. 2º A Comissão ora criada organizará os eventos comemorativos e selecionará personalidades que serão homenageadas em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º A Comissão ora criada terá vigência até o final do ano de 2018.

Art. 4º A Comissão terá por objetivo elaborar estudos e apresentar propostas no sentido de colaborar com entidades governamentais e não governamentais na organização das festividades relacionadas à comemoração dos 110 anos da imigração japonesa na cidade de São Paulo.

Art. 5º A Comissão terá como Presidente de Honra o presidente da Câmara Municipal de São Paulo do ano vigente, e como Presidente da Comissão o Vereador Aurélio Nomura, e será integrada pelos Vereadores Masataka Ota, Rodrigo Hayashi Goulart e George Hato.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2018, p. 120 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.